



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, compreendendo o gerenciamento da gestão da atenção básica e o acompanhamento técnico, administrativo e operacional de todos os programas pertinentes à atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes, normas e fluxos estabelecidos pelo sistema único de saúde – sus, no município de atalaia–pr.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A gestão da saúde pública municipal demanda elevado grau de conhecimento técnico, normativo e operacional, em razão da constante atualização das políticas públicas de saúde, dos mecanismos de financiamento, dos indicadores de desempenho e das exigências legais impostas pelo SUS.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para fortalecer a capacidade técnica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo apoio qualificado ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações e programas de saúde, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, ao aprimoramento da gestão e ao correto cumprimento das diretrizes federais e estaduais.

Destaca-se, ainda, a necessidade de qualificação permanente da Atenção Básica, com especial atenção à capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao fortalecimento das ações de saúde bucal, áreas estratégicas para o desenvolvimento do sistema municipal de saúde.

### **3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados deverão contemplar, no mínimo, a assessoria técnica à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, o apoio ao gerenciamento da Atenção Básica, bem como o acompanhamento dos programas vinculados à Atenção Básica, à Média e à Alta Complexidade, além da orientação quanto aos fluxos assistenciais, às normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e à organização dos serviços de saúde no âmbito municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

Deverão ainda compreender o apoio técnico na análise de indicadores, metas e resultados, a assessoria nos processos de regulação, controle, avaliação e auditoria, bem como o apoio técnico à capacitação e qualificação das equipes de saúde, com especial atenção aos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo o acompanhamento e a orientação das ações de saúde bucal desenvolvidas no município.

### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Será obrigatória a presença física de representantes da empresa contratada no Município de Atalaia-PR, com frequência mínima de 16 (dezesseis) horas mensais, durante todo o período contratual realizando as seguintes ações:

<b>Ações</b>	<b>Descrição das Ações</b>
1	Orientação da equipe local de Atenção Primária quanto ao planejamento das ações e programas da Atenção Primária.
2	Orientação da equipe de gestão e coordenadores da Atenção Primária sobre serviços, ações, monitoramento e processos de trabalho relacionados à Atenção Primária e à Vigilância em Saúde.
3	Orientação sobre o fluxo de acesso ao agendamento dos serviços de saúde.
4	Diagnóstico das Unidades Básicas de Saúde (UBS), equipes de Saúde da Família, Atenção Primária, equipes de Saúde Bucal e demais serviços de saúde municipal.
5	Realização de treinamentos para os profissionais da Atenção Primária Municipal, conforme diagnóstico de necessidades identificado ao iniciar as atividades.
6	Organização de escalas de trabalho, de modo a assegurar que todo o efetivo de servidores atue de forma planejada e eficiente, evitando a realização excessiva de horas extras e a instituição de plantões desnecessários.
7	Orientação para reorganização ou implantação de fluxos, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e processos de trabalho na Atenção Primária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

Ações	Descrição das Ações
8	Execução de ações complementares que venham a ser identificadas como necessárias após a análise técnica e diagnóstico situacional realizados pela empresa contratada, compatíveis com o objeto da contratação.

### 5. DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta por no mínimo dois profissionais de nível superior em Ciências da Saúde, obrigatoriamente de formações distintas, caracterizando equipe multiprofissional, devendo conter, no mínimo:

#### 5.1 Profissional Enfermeiro

Comprovação mediante apresentação do diploma em Enfermagem.

Justificativa:

O enfermeiro possui papel central na organização da Atenção Básica, coordenação de equipes, acompanhamento dos indicadores e supervisão das ações dos ACS, sendo essencial ao gerenciamento técnico da rede municipal de saúde.

#### 5.2 Profissional Cirurgião-Dentista

Comprovação mediante apresentação do diploma de Cirurgião-Dentista.

Justificativa:

A saúde bucal integra de forma indissociável a Atenção Básica no SUS, possuindo políticas, programas e indicadores próprios, demandando acompanhamento técnico especializado para o desenvolvimento e fortalecimento das ações odontológicas no município.

#### 5.3 Curso em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no SUS

Apresentação de certificado de conclusão de curso em Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no SUS, com carga horária mínima de 40 horas, de pelo menos um dos integrantes da equipe técnica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

Justificativa:

A correta gestão dos serviços de saúde exige domínio dos mecanismos de regulação, controle, avaliação e auditoria, fundamentais para o acompanhamento da média e alta complexidade e para o correto uso dos recursos públicos.

### **5.4 Experiência em Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS**

Apresentação de declaração comprobatória de que a empresa ou seus profissionais já ministraram cursos de formação e/ou capacitação de Agentes Comunitários de Saúde.

Justificativa:

A qualificação dos ACS é estratégica para o fortalecimento da Atenção Básica e melhoria dos indicadores de saúde, sendo um dos focos centrais da presente contratação.

### **5.5 Da Qualificação Técnica Da Empresa**

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove a prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria em saúde pública, compatíveis com o objeto, pelo período mínimo de 03 (três) anos, para município localizado no Estado do Paraná.

## **6. DA PESQUISA DE PREÇOS**

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou pesquisa prévia de preços, com o objetivo de identificar valores praticados no mercado público e assegurar a razoabilidade, compatibilidade e adequação do valor estimado para a presente contratação.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de múltiplas fontes, contemplando:

- a- Consulta à plataforma Banco de Preços, ferramenta amplamente aceita pelos órgãos de controle;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

- b- Envio de e-mails a empresas atuantes no ramo de assessoria e consultoria em saúde pública, solicitando orçamentos, visando ampliar a base de dados e conferir maior representatividade à pesquisa;
- c- Pesquisa em navegador de internet, por meio da consulta a portais oficiais, sites institucionais e registros públicos de contratações, onde foram identificadas outras contratações similares, compatíveis em natureza e complexidade com o objeto pretendido.

A metodologia adotada observa as diretrizes constantes no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, utilizando critérios estatísticos que conferem maior confiabilidade aos resultados, com a exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços, documento anexo ao processo, foram identificadas 08 (oito) cotações válidas referentes a contratações de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública, todas compatíveis com o objeto desta licitação, realizadas por diferentes municípios e entidades públicas.

A análise estatística das cotações válidas resultou em valor médio de R\$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), valor este considerado representativo do mercado público para serviços de natureza, complexidade e características semelhantes às pretendidas pelo Município de Atalaia-PR.

Ressalta-se, ainda, que no âmbito da pesquisa de mercado foi realizado o envio de e-mails a empresas atuantes no ramo de assessoria e consultoria em saúde pública, conforme prints anexos aos autos, com a finalidade de ampliar a competitividade e obter propostas diretamente junto ao mercado fornecedor. Contudo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apenas uma empresa apresentou proposta formal, qual seja M.J. Consultoria em Saúde LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.761.699/0001-04, a qual ofertou o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para a prestação dos serviços objeto da presente contratação.

Dessa forma, a pesquisa realizada atende plenamente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se suficiente, atual e tecnicamente adequada, servindo como base segura para a definição do valor estimado da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

Diante dos valores apurados na pesquisa de preços, considerando a média obtida no Banco de Preços no valor de R\$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais) e a proposta apresentada pela empresa M.J. Consultoria em Saúde LTDA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, procedeu-se ao cálculo da média aritmética entre os dois parâmetros, resultando no **valor de R\$ 6.844,00 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais) mensais, o qual foi definido como valor estimado do certame**, por refletir de forma equilibrada os preços praticados no mercado público e privado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### **7. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

A execução dos serviços será realizada de forma contínua, mediante acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do gestor do contrato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas nos termos da Portaria nº 0033/2026, ficando assim designados:

- Gestora do Contrato: Sra. Cristiani Andreia Oliveira, Servidora Pública Municipal, CPF nº 023.913.789-20, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- Fiscal do Contrato: Sra. Heloise Gabriele Julião, Servidora Pública Municipal, CPF nº 071.030.159-61, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica;

Compete à Gestora e às Fiscais acompanhar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços, solicitar providências, registrar ocorrências e comunicar formalmente à Administração qualquer irregularidade verificada durante a execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR**

**9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Atalaia, 27 de janeiro de 2026.

**CRISTIANI ANDRÉIA DE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Saúde**